



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador OMAR AZIZ

SF/25804.03669-55

PARECER Nº , DE 2025

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 60, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 128, § 1º, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.*

Relator: Senador **OMAR AZIZ**

Vem ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) mensagem indicando a recondução do Excelentíssimo Senhor Paulo Gustavo Gonet Branco ao cargo de Procurador-Geral da República, nos termos do art. 128, § 1º, da Constituição Federal.

Conforme a disciplina do referido dispositivo, a indicação para a chefia do Ministério Público da União (MPU) compete ao Presidente da República, devendo a escolha recair sobre membro da instituição, maior de trinta e cinco anos, sendo permitida uma recondução. A nomeação, para mandato de dois anos, deve ser precedida de aprovação pela maioria absoluta do Senado Federal, mediante escrutínio secreto, após arguição pública, consoante o art. 52, inciso III, também da Carta Magna, tendo o presente Relatório o fim de instruir a votação da matéria, inicialmente no âmbito desta Comissão.

Nesse sentido, e para possibilitar a avaliação pelos nobres membros desta Casa, o art. 383, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (Risf) exige que a mensagem seja acompanhada do currículo do indicado, incluindo rol de atividades profissionais (fls. 4-5 do Avulso) e publicações (fls. 5-16), bem como de argumentação escrita (fls. 33) e de



Assinado eletronicamente, por Sen. Omar Aziz

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3116072899>

diversas declarações e certidões de regularidade, todas devidamente acostadas (fls. 29-32). Evidenciam elas a ausência de parentes vinculados à atividade profissional do indicado; o rol de empresas de que participa ou participou; regularidade fiscal no âmbito da União e do Distrito Federal; inexistência de ações judiciais nas quais figura como autor ou réu; e atuação como representante do Ministério Público junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Tribunal Superior Eleitoral e ausência de atuação, nos últimos cinco anos, em conselhos de administração de estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras.

Feitos esses esclarecimentos, passamos à breve síntese do vasto currículo e experiência do indicado.

O Senhor Paulo Gonet graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília em 1982, onde também se doutorou em 2008. Entre esses marcos, concluiu o mestrado na Universidade de Essex, no Reino Unido, em 1990.

Seguindo-se ao bacharelado, foi, entre 1983 e 1987, assessor do Ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal Francisco Rezek. Em 1986, foi aprovado em primeiro lugar no concurso público de provas e títulos para o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios (MPDFT), tendo no ano seguinte alcançado também a primeira posição no concurso para Procurador da República. Soma, desde então, 38 anos de dedicação no âmbito do MPU.

Foi promovido por merecimento ao cargo de Subprocurador-Geral da República em 2012, tendo exercido as funções de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, entre 2020 e 2021, e de Vice-Procurador-Geral Eleitoral, de 2021 a 2023, logo antes de ser indicado pelo Presidente da República e aprovado por este Senado Federal para seu primeiro mandato como Procurador-Geral da República.

No desempenho desse elevado múnus, destacam-se, como é de conhecimento público, relevantes avanços na reorganização da estrutura do Ministério Público Federal (MPF), de modo a aprimorar a sua capacidade de atuar no combate às organizações criminosas. As medidas adotadas incluem a ampliação da cooperação internacional, com o avanço nas tratativas para a adesão da Procuradoria-Geral da República à Eurojust e a criação de equipes conjuntas de investigação, especialmente com a Itália. No mesmo sentido, a atuação na condição de Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público



(CNMP) para viabilizar ações coordenadas e concertadas de todos os ramos do Ministério Público brasileiro no combate à criminalidade organizada.

Destaca-se, ainda, a atuação técnica em centenas de ações penais e acordos de não persecução, inclusive em face dos principais responsáveis pelo ataque à Democracia ocorrido no País, conforme já reconhecido em variadas condenações proferidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A atuação apartidária e técnica do Senhor Paulo Gonet é, aliás, evidenciada pela própria pacificação interna do MPU. Desde sua posse como Procurador-Geral da República, com efeito, já não se verificam divergências ou dissensões radicais com relação à gestão que se iniciou e aos trabalhos até aqui realizados.

No exercício do cargo, também merece louvor o trabalho de continuidade a políticas de aperfeiçoamento institucional e de integração entre os ramos do Ministério Público da União. Entre dezembro de 2023 e julho de 2025, concluiu mais de 80 mil processos perante o Supremo Tribunal Federal, reduzindo em quase 20 % o acervo remanescente, e firmou aproximadamente três dezenas de acordos de cooperação com órgãos como a Advocacia-Geral da União, a Receita Federal, a Polícia Federal, o CADE e a ANAC.

No plano internacional, promoveu a realização da Primeira Cúpula dos Procuradores-Gerais do G20 (PG20), em outubro de 2024, e ampliou o diálogo com instituições estrangeiras em temas de cooperação jurídica.

No âmbito nacional, celebrou com o Senado Federal, em 18 de março de 2025, acordo para uso do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos (SITTEL), tecnologia desenvolvida pelo MPF que auxilia investigações e comissões parlamentares de inquérito.

Ademais, como Presidente do Conselho Nacional do ministério público (CNMP), firmou 16 instrumentos de cooperação com diversas instituições (Conselho Nacional de Justiça - CNJ, Organização Europeia de Direito Público, JusBrasil, Childhood Brasil e outras) e instituiu campanhas de educação e prevenção, como “Diga Não ao Assédio Eleitoral”, a “Campanha de Proteção de Dados Pessoais” e a “Campanha de Defesa da Primeira Infância”, além de protocolo conjunto com a Senadora Daniella Ribeiro relativo ao programa “Antes que Aconteça”, voltado ao enfrentamento da violência contra a mulher.



Adiante, no âmbito acadêmico, o indicado demonstra profícua e ativa produção intelectual ao longo de décadas, com centenas de publicações entre livros em autoria ou coautoria, capítulos de livros e artigos, além de palestras, seminários e participações como membro de dezenas de bancas de mestrado, doutorado e concurso público. Sua obra "Curso de Direito Constitucional", escrita em coautoria com o ministro Gilmar Mendes, foi premiada na categoria de livros jurídicos na edição 2008 do Prêmio Jabuti.

Foi, ainda, professor de Direito em diversas instituições de ensino superior, lecionando atualmente Direito Constitucional nos cursos de graduação, mestrado e doutorado do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

Finalmente, na vida profissional privada, pontua-se sua atuação como advogado, conforme permissivo expresso do art. 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Requereu, contudo, voluntariamente, a suspensão de seu registro antes de assumir a chefia do MPU.

Por todo o exposto, verifica-se que o Senhor Paulo Gustavo Gonet Branco apresentou a documentação necessária para permitir a esta Comissão a avaliação dos requisitos constitucionais para o exercício do cargo de Procurador-Geral da República. Reputamos encontrar-se a matéria, dessa forma, regularmente instruída, estando madura para deliberação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

